

# CÂMARA MUNICIPAL



## ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### PROJETO DE LEI Nº 037 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial e dá Outras Providências."

#### OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

28 DE 11 DE 2019

Raimundo José  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

28/11/2019  
Raimundo José  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 37 / 2019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.908,39 (Setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

621 - 05 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.908,39

卷之三

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.908,39 (Setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**Artigo 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

*Artigo 5º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de novembro de 2019.

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal